



Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

Ata N.º 2/15

Reunião Ordinaria da Câmara Municipal realizada em vinte e seis de Janeiro de dois mil e quinze (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente: Manuel Duarte Fernandes Moreno

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Veredores: Rui Manuel Rodrigues Vaz
Fernando Rui Castanheira Pinto
Maria Helena Rodrigues Magalhães
Maria Manuela dos Santos

Membros Ausentes Rui Jorge da Silva Costa

Outras presenças: António do Nascimento Pinto
Ana Paula Peredo Martins
Lurdes Pinto

Secretariou: António do Nascimento Pinto

Hora de Abertura: catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2015.01.23

Saldo: Operações Orçamentais.....601.924,04€

Operações de Tesouraria.....735.923,11€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS JUSTIFICADAS**-----

-----Faltou por motivo justificado o Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere, dispensando a sua leitura por ter sido distribuída cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2013.07.01, no período compreendido entre 2015/01/12 a 2015/01/23, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTOS:**-----

-----Deferiu, em 2015/01/12, a aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das obras, para a construção de edifício destinado a habitação (Proc. 69/2014), sito na Rua das Eiras em Cortiços, a Diamantino Armindo Madureira, residente em Cortiços;-----

-----Deferiu, em 2015/01/16, a aprovação do licenciamento das obras, para a construção de edifício destinado a turismo em Espaço Rural (Proc. 34/2014), sito na Rua Central em Podence, a José Leonel Coelho Correia, residente em Podence;-----

-----Deferiu, em 2015/01/21, a aprovação do projeto de alterações de arquitetura, para a construção de edifício destinado a habitação (Proc. 29/2014), sito na Rua Comendador Costa Pereira n.º12 - Peredo, a Maria Rosa Rodrigues, residente em Peredo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)-----

-----Usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara** informando o Executivo que proferiu um despacho relativamente às tolerâncias de ponto para os funcionários durante este ano 2015, e que são as seguintes: dia 17 de Fevereiro, terça-feira de Carnaval; 6 de Abril, segunda-feira de Páscoa; 24 e 31 de dezembro, véspera de Natal e de Ano Novo.-----

-----Informou ainda que a partir do dia 29 de Janeiro e até 1 de Fevereiro vai realizar-se a XIX Feira da Caça e do Turismo.-----

-----Como esteve ausente na última reunião de câmara o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** referiu não ter tido oportunidade de dizer o que pretendia acerca do assunto referente à denúncia do protocolo com a Associação Comercial. Como já tinha dito aqui, há algum tempo atrás, havia efetivamente necessidade de fazerem em alguns ajustamentos no modelo da feira e deixou claro nessas afirmações que estaria de acordo com as alterações, para futuro. No entanto, não pode deixar de manifestar o seu desagrado no que diz respeito à forma como este processo está a ser encaminhado, nomeadamente a revogação do protocolo, sem haver um documento previamente trabalhado, resultado de reuniões prévias, nomeadamente com a Associação Comercial e com a Vereação da Câmara. Disse ainda que



neste momento estão num vazio porque já revogaram o protocolo. Mais disse que há uma Instituição que tem tido a responsabilidade da realização da Feira de S. Pedro e que neste momento não sabe ao certo o caminho a seguir. Na sua opinião entende que este processo enferma, por um lado, de falta de transparência e, por outro, não concorda com a forma, por isso deixa o seu desagrado.-----

-----Mais disse que na mesma reunião foi presente outro assunto sobre o qual não teve, também, oportunidade de se pronunciar referente à presidência do júri de um concurso para a qual está indicado o Sr. Presidente da Assembleia Municipal. Não pondo em causa a pessoa e a sua idoneidade, no entanto gostava de deixar o seu desagrado porque entende não estar muito correto uma pessoa que ocupa o mais alto cargo político do Município estar envolvido em processos de concursos.-----

-----Em relação à revogação do protocolo **o Sr. Presidente da Câmara** informou que não havia outra oportunidade para o denunciar tinha que ser feito com antecedência. Mais disse que não há falta de transparência. Referiu ainda que irá ser apresentada na próxima reunião, em formato papel ou oral uma proposta sobre o modelo para a realização da Feira de S. Pedro. A Câmara Municipal não tem medo de realizar feiras, como se prova com as feiras que faz. Já há muitos anos se fala que este modelo está esgotado, por isso, tem que se fazer qualquer coisa para revitalizar a Feira de S. Pedro.-----

-----Em relação a estas palavras do Sr. Presidente **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que de facto não tinham outra oportunidade porque para denunciar o protocolo tinha que se efetuar com cinco meses de antecedência, mas, para quem queria revogar o protocolo, teria que se ter preparado atempadamente, no sentido de, nomeadamente com a Associação Comercial, a qual não está a ser minimamente respeitada, independentemente da pessoa que está na Direção, encontrar uma alternativa.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** referiu que na última reunião foram informados e convidados pelo Sr. Presidente para estarem presentes na ULS para acompanhar a visita do Sr. Secretário de Estado da Saúde, mas muito pouco se sabe de concreto sobre o que aconteceu, para além da questão do protocolo no âmbito da Oncologia. Quando da discussão do assunto, na reunião de Câmara, levantou a questão relativamente às camas dos serviços paliativos que ainda não estariam a ser utilizadas na sua totalidade e o Sr. Presidente na altura disse que se iria informar com o Sr. Secretário de Estado, perguntou se já tinha alguma informação.-----

-----Relativamente ao assunto “Casas florestais, Património do Estado”, abordado também na reunião anterior, o Sr. Presidente disse que as casas tinham sido solicitadas e pretendia saber há quanto tempo. Uma vez que estará presente na Feira da Caça a Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo do ICNF, e apesar de não pertencer ao Património do Estado, sugeriu que talvez fosse uma boa oportunidade para lhe falar no assunto.-----

-----Sobre a sinalização da A4 o Sr. Presidente disse aqui, na reunião de Câmara, que já havia uma proposta feita por eles, mas que não ia totalmente de encontro aquilo que seriam as nossas pretensões e pediu que, logo que fosse possível, lhes fosse fornecida uma cópia da

referida proposta.-----

-----Seguidamente o **Sr. Presidente da Câmara** informou sobre as questões colocadas:-----

-----Sobre as casas florestais disse que já tinham sido solicitadas há um tempo e que também já tinha equacionado a possibilidade de falar com a responsável do ICNF sobre o assunto. A Câmara fez o pedido de um terreno já há cinco anos e ainda não obteve a resposta.-----

-----Relativamente ao Sr. Secretário de Estado da Saúde informou que lhe fez sentir as preocupações dos macedenses, transmitindo-lhe que estão cheios de ver a unidade da ULS de Macedo de Cavaleiros ser esvaziada de meios e também valências. Fez também questão de perguntar sobre o Helicóptero, se saía ou não de Macedo, porque a Câmara queria saber o que é que o governo pretendiam do Hospital de Macedo de Cavaleiros. Disse que o Sr. Secretário respondeu que o Helicóptero não saía daqui, em virtude de um estudo técnico apontar Macedo de Cavaleiros como o melhor local.-----

-----Quanto à Unidade de Paliativos informou que o Sr. Secretário referiu que Macedo ficava a ganhar, porque seriam aqui instalados os paliativos não só os do Distrito de Bragança como também os do Distrito de Vila Real.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**Departamento de Administração Geral**-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**PROCOLO DE ÂMBITO CULTURAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA, RECREATIVA E CULTURAL DO BRINÇO (AFRCB) - PAGAMENTO DO VALOR DE 265,62EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 22 de 2015/01/12, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 31/03/2014, o protocolo de âmbito cultural referido no assunto. Foi nele prevista uma comparticipação financeira de 1.062,50€ para desenvolvimento das atividades referidas na cláusula 1ª. “ O presente protocolo tem por objeto apoiar as atividades da Associação Filarmónica, Recreativa e Cultural do Brinço, nomeadamente as previstas no plano de atividades que se anexa e que se dão aqui como transcritas”. O pagamento de 265,62€, do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação do relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 2014. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 265,62€ ser pago”*. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Dado que, conforme a informação, foi dado cumprimento ao protocolo pode a Câmara Municipal autorizar o pagamento solicitado”*. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento do valor de 265,62€ à Associação Filarmónica, Recreativa e Cultural do Brinço.**-----



-----**ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE (AGCP) - ENTRUDO CHOCALHEIRO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DE 6.675,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 23 de 2015/01/13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“O Sr. Presidente da Direção da AGCP solicita à Câmara Municipal um apoio financeiro no valor de 6.675,00€, para realização e organização do “Entrudo Chocalheiro”, que decorre em Podence de 14 a 17 de fevereiro/2015. As atividades que a AGCP vai realizar no âmbito do “Entrudo Chocalheiro” são as que constam na documentação em anexo. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei antes citada “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-lo. É proposto que a Câmara Municipal delibere: - Atribuir o apoio monetário de 6.675,00€ à AGCP, sendo o valor pago após serem apresentadas cópias dos documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido”.* -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Pode a Câmara Municipal deliberar atribuir o apoio solicitado”.* -

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o apoio monetário no valor de 6.675,00€ à Associação Grupo de Caretos de Podence (AGCP), para a realização e organização do Entrudo Chocalheiro.**-----

-----**CONFRARIA DO MEL - IV CERIMÓNIA CAPITULAR EM MACEDO DE CAVALEIROS - APIOCASIÃO - FEIRA DO MEL E PRODUTOS REGIONAIS - PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO DE 1.500,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 28 de 2015/01/16, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“ A Confraria do Mel, vai realizar no próximo dia 21 de fevereiro/2015 a sua IV Cerimónia Capitular em Macedo de Cavaleiros, integrada na APIOCASIÃO – Feira do Mel e Produtos Regionais. Este evento pretende trazer à nossa Cidade diversas Confrarias do País e um número elevado de participantes. A Confraria do Mel, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal um apoio monetário no valor de 1.500,00€, bem como 30 sacos com material promocional do Concelho para oferta às várias Confrarias visitantes. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e*

defesa dos direitos dos cidadãos” e alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei antes citada “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-los. É proposto que a Câmara Municipal delibere: - Atribuir o apoio monetário de 1.500,00€ à Confraria do Mel, sendo o valor pago após serem apresentadas cópias dos documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido. – Apoiar a Confraria do Mel com a oferta dos 30 sacos com material promocional do Concelho”.

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “ Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para os efeitos nela constante”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o apoio monetário no valor de 1.500,00€ à Confraria do Mel para o fim solicitado.**

-----**Mais foi deliberado apoiar a Confraria do Mel com a oferta de 30 sacos com material promocional do Concelho.**

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS - PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DE 12.500,00EUROS**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 29 de 2015/01/16, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Foi assinado após aprovação pela Câmara Municipal em 04/06/2014, o protocolo de colaboração referido no assunto. Foi prevista uma participação financeira de 50.000,00€, para possibilitar o cumprimento do plano de atividades da associação e os fins estatutários da Associação Geoparque Terras de Cavaleiros. O pagamento de 12.500,00€, conforme o segundo parágrafo da cláusula 3 do protocolo mencionado, estava condicionado à apresentação de um relatório das ações desenvolvidas onde estivessem incluídas evidências da realização das mesmas, por exemplo fotografias e recortes de jornal. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 12.500,00€ ser pago”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento no valor de 12.500,00€ à Associação Geoparque Terras de Cavaleiros.**

-----**CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE, PARA APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2014 - PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DE 8.325,00EUROS**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 21 de 2015.01.22, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Foi assinado após aprovação pela Câmara Municipal em 14/04/2014, o Contrato Programa referido em assunto. Foi prevista uma



comparticipação financeira de 33.300,00€, para apoiar e garantir a prática desportiva regular e a participação nas diversas competições de Futsal, a nível distrital e nacional, de todos os escalões de formação e da equipa de séniores. O pagamento de 8.325,00€, conforme a alínea b) da cláusula n.º 3 do Contrato Programa em apreço, estava condicionado à apresentação de um relatório final sobre a execução técnica e financeira, mencionando obrigatoriamente as modalidades praticadas, os escalões e respetivos campeonatos em que participam, o número de atletas e dirigentes envolvidos em cada escalão, os custos da participação por escalão, mencionando ainda, o n.º de torneios organizados e o n.º de equipas participantes, receitas, custos, n.º de jogos realizados e material adquirido; Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 8.325,00€ ser pago". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Tendo em conta o referido na informação pode a Câmara Municipal autorizar o pagamento aqui solicitado". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento no valor de 8.325,00€ ao Grupo Desportivo Macedense.**-----

-----**DECORAÇÕES DE NATAL - CIDADE NATAL - APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES - APOIO TOTAL 2.600,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 25 de 2015.01.14, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros promoveu, de 6 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015, a iniciativa "Cidade Natal", que visou incentivar a participação dos Macedenses nas decorações alusivas à época natalícia. Foram convidadas as Associações do Concelho a decorar as rotundas ou outros espaços com motivos alusivos à época. Na informação n.º 667, de 3 de dezembro de 2014, em anexo, foi proposto o apoio de 2.200,00€ às associações que se inscrevam para participar nas decorações referidas, que mereceu a aprovação da Câmara Municipal na sua reunião de 15/12/2014. Na mesma reunião a Câmara Municipal deliberou ainda apoiar, além das 11 associações constantes na informação referida, também a CERCIMAC e a Associação de Pais, pelo facto de também participarem na iniciativa embora não estivessem inicialmente inscritas. Considerando que todas as Associações, quer as constantes na informação inicial quer as que antes foram referidas, participaram nas decorações da "Cidade Natal", proponho que os montantes do apoio anteriormente aprovados pela Câmara Municipal sejam pagos às entidades constantes na tabela a seguir referida: -----

Associação/Instituição	Contribuinte	Montante
Agrupamento 602 do CNE – Macedo de Cavaleiros	500972052	200,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo	501404058	200,00€
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista	502132086	200,00€
Casa do Professor de Macedo de Cavaleiros	504492675	200,00€

Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo Cavaleiros	507933664	200,00€
Associação Geoparque Terras de Cavaleiros	510411339	200,00€
Associação Cruzeiro de Travanca	509476856	200,00€
Grupo Desportivo Macedense	503258334	200,00€
Associação de Diabéticos do Distrito de Bragança	506283496	200,00€
Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros	501061975	200,00€
Banda 25 de Março	501658190	200,00€
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Macedo de Cavaleiros	504038672	200,00€
CERCIMAC – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Macedo de Cavaleiros	507149815	200,00€

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “ *Concordo com o constante nesta informação. Deve a Contabilidade cabimentar o valor de 400,00€, como deliberado na reunião da Câmara Municipal de 15.12.2014, e ser presente na sua reunião para que autorize o pagamento às associações referidas*”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento do apoio aprovado pela Câmara Municipal às entidades participantes na “Cidade Natal”**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MACEDENSE - PAGAMENTO DO VALOR DE 1.168,75EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 33 de 2015.01.20, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “*Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 27/02/2014, o protocolo de âmbito cultural referido no assunto. Foi nele prevista uma participação financeira de 4.675,00€ para desenvolvimento das atividades referidas na cláusula 1ª. “O presente protocolo tem por objeto apoiar as atividades da Associação Cultural Macedense, nomeadamente as previstas no plano de atividades que se anexa e que se dão aqui como transcritas”. O pagamento de 1.168,75€, do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação do relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 2014. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 1.168,75€ ser pago*”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “*Tendo em conta o aqui referido pode a Câmara Municipal autorizar o pagamento solicitado*”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento no valor de 1.168,75€ à Associação Cultural Macedense**-----



-----CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DA BELA VISTA (ACDRBV) - PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DE 337,50EUROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 39 de 2015.01.21, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“Foi assinado após aprovação pela Câmara Municipal em 27/02/2014, o Contrato Programa referido no assunto. Foi prevista uma participação financeira de 1.350,00€, para apoiar e garantir a prática desportiva regular na modalidade de ciclismo e apoiar as atividades da associação durante o ano de 2014, conforme o plano de atividades apresentado. O pagamento de 337,50€, conforme a alínea b) da cláusula n.º 3 do Contrato Programa em apreço, estava condicionado à apresentação de um relatório de atividades e financeiro respeitante à execução do contrato programa, documentado com fotografias ou recortes de jornal. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 337,50€ ser pago”*. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Tendo em conta o aqui constante pode a Câmara Municipal autorizar o pagamento solicitado”*. -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento no valor de 337,50€ à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Bela Vista.-----

-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A CASA DO PROFESSOR DE MACEDO DE CAVALEIROS - PAGAMENTO DO VALOR DE 106,25EUROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 6 de 2015.01.06, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 31/03/2014, o protocolo de âmbito cultural referido em assunto. Foi nele prevista uma participação financeira de 425,00€ para desenvolvimento das atividades referidas na cláusula 1.ª “O presente protocolo tem por objeto apoiar as atividades da Casa do Professor de Macedo de Cavaleiros, nomeadamente as previstas no plano de atividades que se anexa e que se dão aqui como transcritas”. O pagamento de 106,25€, do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação do relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 2014. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 106,25€ ser pago”*. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, proferiu o seguinte parecer: *“Concordo. Pode a Câmara Municipal autorizar o pagamento”*.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento no valor de 106,25€ à Casa do Professor de Macedo de Cavaleiros.-----

-----OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS (OSPCMMC) - APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DA CEIA DE NATAL/2014 - AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE 2.000,13EUROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 31 de 2015.01.16, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“Na sequência da informação n.º 656, de 26/11/2014, da qual anexo cópia, a Câmara Municipal, na sua reunião de 01/12/2014, deliberou apoiar financeiramente as OSPCMMC na organização da Ceia de Natal para todos os trabalhadores do Município. O apoio solicitado e atribuído foi de 16,53€ por participante, diferença entre o custo unitário de cada refeição (21,53€) e a comparticipação de 5,00€ de cada trabalhador que se inscrevesse na Ceia de Natal. Foi previsto, à semelhança dos anos anteriores, que se inscrevessem cerca de 130 trabalhadores, o que totalizaria um apoio no valor de 2.148,90€. Conforme documentos em anexo inscreveram-se 121 trabalhadores pelo que o valor do apoio a pagar pela Câmara Municipal será de 2.000,13€. Pode, por isso, ser estornado o valor de 148,77€. Foi dado cumprimento ao referido na informação n.º 656, a entrega de documento comprovativo do pagamento ao fornecedor da Ceia de Natal bem como a lista, nominativa, dos trabalhadores, dirigentes e eleitos participantes”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria de 3 votos a favor, do Sr. Presidente do Sr. Vice-Presidente da Câmara e da Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães e 3 abstenções, do Sr. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Fernando Rui Castanheira Pinto e Maria Manuela dos Santos, deliberou autorizar o pagamento às OSPCMMC, no valor de 2.000,13€, referente à Ceia de Natal para os trabalhadores do Município.**-----

-----**BAIRRO SOCIAL DA ALEGRIA - ATUALIZAÇÃO DE RENDA TÉCNICA E APOIADA 2015 – CONHECIMENTO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 34 de 2015.01.20, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“ No bairro Social da Alegria os imóveis, casas unifamiliares, estão arrendados em regime de renda apoiada. A atualização da renda apoiada conforme previsto no n.º 4, do artigo 8.º, do Decreto-lei 166/93 de 7 de Maio, é feita com base na variação percentual para esse ano do salário mínimo nacional, que este ano é de 4,1%, conforme Decreto-lei 144/2014 de 30 de setembro. A atualização da renda técnica é feita conforme o n.º 1 do artigo 8.º, do Decreto-lei n.º 166/93, de 7 de Maio, pela aplicação do coeficiente de atualização dos contratos de arrendamento em regime de renda condicionada. O coeficiente de atualização para o ano de 2015, conforme Aviso n.º 11680/2014 de 10 de outubro, publicado no D.R., 2ª. série de 21 de outubro, é de 0,9969. Da aplicação do coeficiente antes referido e da variação percentual do salário mínimo nacional, resultam as rendas que constam no quadro anexo”*.-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Concordo com a atualização aqui proposta, por respeitar o artigo 27.º do Regulamento da Ação Social em vigor no Município”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a atualização das rendas Técnica e Apoiada do Bairro Social da Alegria para o ano de 2015**-----

-----**BAIRRO S. FRANCISCO DE ASSIS - ATUALIZAÇÃO DE RENDA TÉCNICA E**



APOIADA 2015 – CONHECIMENTO

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 26 de 2015.01.15, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “*No bairro de S. Francisco de Assis os imóveis, casas unifamiliares e frações/blocos, estão arrendados em regime de renda apoiada. A atualização da renda apoiada conforme previsto no n.º 4, do artigo 8.º, do Decreto-lei 166/93 de 7 de Maio, é feita com base na variação percentual para esse ano do salário mínimo nacional, que este ano é de 4,1% conforme Decreto-lei 144/2014 de 30 de setembro. A atualização da renda técnica é feita conforme o n.º 1 do artigo 8.º, do Decreto-lei n.º 166/93, de 7 de Maio, pela aplicação do coeficiente de atualização dos contratos de arrendamento em regime de renda condicionada. O coeficiente de atualização para o ano de 2015, conforme Aviso n.º 11680/2014 de 10 de outubro, publicado no D.R., 2ª. série de 21 de outubro, é de 0,9969. Da aplicação do coeficiente antes referido e da variação percentual do salário mínimo nacional, resultam as rendas que constam no quadro anexo*”.

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “*Concordo com a atualização aqui proposta, por respeitar o artigo 27.º do Regulamento da Ação Social em vigor no Município*”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a atualização das rendas Técnica e Apoiada do Bairro S. Francisco de Assis para o ano de 2015**

-----**COLÉGIO ULTRAMARINO DE NOSSA SENHORA DA PAZ DE CHACIM - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO PAVILHÃO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO 60,00EUROS, ACRESCE O IVA A 6%**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 46 de 2015.01.22, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “*O Colégio Ultramarino de Nossa Senhora da Paz de Chacim pretende realizar a Segunda Jornada Concentrada de Futsal do Desporto Escolar entre o Colégio de Chacim, a Escola B. e S. de Carrazeda de Ansiães e a Escola S. de Mirandela, no próximo dia 24 de janeiro de 2015, das 10:00h às 13:00h. Para realizar esta atividade o Colégio Ultramarino de Nossa Senhora da Paz de Chacim, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal a cedência gratuita do Pavilhão Municipal. A Câmara Municipal pode deliberar, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros, a título excepcional, isentar total ou parcialmente a sua utilização, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal. O custo da utilização do Pavilhão Municipal é de 20,00€/hora, acresce o IVA a 6%. O Colégio Ultramarino de Nossa Senhora da Paz de Chacim pretende utilizá-lo 3 horas, o que totaliza 3 horas x 20,00€ = 60,00€, acresce o IVA a 6%. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara pode, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “(...) praticar quaisquer atos da competência desta (Câmara Municipal), ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática (...)”.*-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo,

prestou o seguinte parecer: *“Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou isentar do pagamento das taxas de utilização do Pavilhão Municipal de Macedo de Cavaleiros o Colégio Ultramarino de Nossa Senhora da Paz.**-----

-----**Divisão de Obras Municipais**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR 12219**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 1038 de 2014/12/17 da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: *“Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 12219, Almerinda dos Prazeres Silva Ribeiro, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento da fatura de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativas aos meses fevereiro/2010, abril/2010 a outubro/2010, janeiro/2011, março/2011, julho/2011, janeiro/2012, julho/2012, janeiro/2013 a dezembro/2013, janeiro/2014 a outubro/2014. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em janeiro de 2015 e termino em dezembro de 2016 - Que ao valor da cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 32,77€ e as restantes no valor de 32,78€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento da fatura de água em prestações à REQUERENTE.**-----

-----**MUDANÇA DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS FEIRAS MUNICIPAIS DOS DIAS 29 DE JANEIRO E 6 DE FEVEREIRO/2015**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 3 de 2015/01/06, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: *“Dado que vai decorrer no Parque Municipal de Exposições a XIX Feira da Caça e Turismo e XXI Feira dos Caçadores do Norte de 29 de janeiro a 1 de fevereiro de 2015, torna-se necessário proceder à mudança da localização das Feiras Municipais dos dias 29 de janeiro e 6 de fevereiro de 2015. Assim as Feiras Municipais referidas realizar-se-ão na Rua do Mercado e Zona Envolvente”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento da alteração do local da realização das feiras de 29 de janeiro e 6 de fevereiro.**-----

-----**Unidade de Finanças e Património**-----

-----**1.º PASSEIO BTT TERRA DE CAVALEIROS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 11 de 2015.01.21, da Divisão Financeira, que se transcreve: *“A Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Bela Vista, pretende*



realizar, no dia 1 de fevereiro de 2015, integrado na Feira da Caça e Turismo, o “1.º Passeio BTT Terra de Cavaleiros”, com início, passagem e fim, exclusivamente no Concelho de Macedo de Cavaleiros. De acordo com o referido no requerimento apresentado, o passeio enquadra-se no artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, “Outras atividades que podem afetar o trânsito normal”. O pedido encontra-se devidamente instruído, com os elementos constantes do n.º 2 do artigo 7.º do diploma referido, incluindo o parecer da Guarda Nacional Republicana, que é favorável. Pode, pelo exposto, a Câmara Municipal autorizar a utilização da via pública no decorrer do passeio, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a utilização da via pública no decorrer do “1.º Passeio BTT Terra de Cavaleiros” à Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Bela Vista.

-----Divisão de Administração-----

-----VICTOR MANUEL RODRIGUES FILIPE DE CARVALHO - AUTORIZAÇÃO DE CESSAÇÃO DO CONTRATO POR MÚTUO ACORDO-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 4 de 2015.01.21, da Divisão de Administração, que se transcreve: “O Técnico Superior, Arquiteto Victor Manuel Rodrigues Filipe de Carvalho, trabalhador do Município de Macedo de Cavaleiros solicitou, conforme requerimento em anexo, a cessação do seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, regulamentado pela Portaria n.º 209/2014, de 13/10. A tramitação do procedimento para que a rescisão por mútuo acordo possa ocorrer é a seguinte: 1 – Verificação das condições de admissibilidade do requerimento e cálculo provisório da compensação. 2- Submissão do requerimento, após o Sr. Presidente da Câmara Municipal emitir parecer, nos termos do n.º 1, artigo 8.º da Portaria citada, “(...) onde se pronuncia obrigatoriamente quanto à necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pelo requerente para a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo Município”, à Câmara Municipal para apreciação e votação da proposta de celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho tendo em vista a extinção do posto de trabalho; 3- Aprovada a autorização antes referida, o trabalhador é notificado para, querendo, aceitar a proposta de cessação, no prazo de 10 dias úteis. Tendo em conta o referido nos números 1, 2 e 3, cumpre informar: 1- Admissibilidade do requerimento e cálculo provisório da compensação. 1.1 – O requerente reúne, nos termos do artigo 3.º, da Portaria já citada, os necessários requisitos cumulativos, a saber: - Apresentação pelo trabalhador do requerimento no período compreendido entre 15.10.2014 e 30.06.2015; - Tem idade igual a 59 anos; - É detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; - Encontra-se, pelo menos, a 5 anos de atingir o limite legal para aposentação. **Daqui decorre que o requerimento é admissível.** 1.2 – Relativamente ao cálculo provisório da compensação há que ter em conta: 1.2.1 – A remuneração base e os suplementos remuneratórios, nos termos

do artigo 5.º da citada Portaria. O requerente está posicionado entre a 2ª. e a 3ª. posição remuneratória e entre o 15.º e o 19.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração ilíquida de 1.373,12€; 1.2.2 – O tempo de trabalho relevante. Para este efeito é contabilizado cada ano completo de antiguidade, independentemente da respetiva modalidade de relação jurídica de emprego público e, em caso de fração de ano, o montante da compensação é calculado proporcionalmente. O trabalhador, de 01.10.2003 a 30.05.2006, esteve contratado a termo resolutivo certo, de 01.06.2006 até ao momento, possui contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. De 02.11.2012 a 30.11.2012 foi-lhe concedida licença sem remuneração. Tendo em conta a remuneração auferida pelo trabalhador, o tempo de trabalho relevante para o efeito, um mês de remuneração por cada ano de serviço, **a compensação estimada a atribuir ao trabalhador será de 15.500,00€**. É proposto, na sequência do solicitado pelo requerente e por forma a agilizar o processo, que: 1) – O Sr. Presidente da Câmara Municipal emita o parecer referido no n.º 2 desta informação; 2)- Seja esta informação submetida à reunião da Câmara Municipal para apreciação e votação da proposta de autorização para celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho em apreço”. -----

-----Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo com o teor da informação. O posto de trabalho ocupado pelo requerente não é necessário para a prossecução das atribuições cometidas ao Município, pelo que pode ser extinto. Submeto à apreciação e votação da Câmara Municipal a proposta de autorização para celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho do requerente”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado e votado este assunto a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho com o trabalhador Victor Manuel Filipe de Carvalho.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----**Sendo quinze horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, _____, Chefe da Divisão de Administração, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.**-----

